República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2281.09, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2540.09, de 15 de abril de 2021, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 22.103,20(vinte e dois mil cento e três reais e vinte centavos), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADOS E UNIÃO;
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 22.103,20
SUB TOTAL .....R$ 22.103,20
T O T A L .....R$ 22.103,20

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:
a)Superávit Financeiro/2020.....R$ 21.603,20
SUB TOTAL .....R$ 21.603,20

b) Excesso da arrecadação 2021.....R$ 500,00
SUB TOTAL.....R$ 500,00
T O T A L .....R$ 22.103,20

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de abril de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento